Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado
Viticultura e Enologia
Ano Letivo 2019/2020

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Ciências e Tecnologia

2. Comissão Executiva de Acompanhamento:

João Manuel Mota Barroso (jmmb@uevora.pt)
Augusto António Vieira Peixe (apeixe@uevora.pt)
Maria João Pires de Bastos Cabrita (mjbc@uevora.pt)

3. Apresentação:

O Mestrado em Viticutura e Enologia pretende preparar profissionais capazes de assumir responsabilidades ao nível das empresas vitivinícolas, na produção, planeamento e projeto, controlo de qualidade, comercialização e marketing, desenvolvendo a capacidade de iniciativa, inovação e integração dos diversos conhecimentos interdisciplinares adquiridos. Preparar para a carreira de investigação.

4. Saídas Profissionais:

Técnicos responsáveis por empresas vitivinícolas; Especialistas em enologia e tecnologias associadas; Técnicos de produção em viticultura; Profissionais de indústrias fornecedoras do sector vitivinícola; Distribuição e comercialização especializada; Ensino e formação no sector vitivinícola; Experimentação e investigação.

5. Nº Registo do Curso na DGES:

R/A-Ef 1737/2011/AL01

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

ACEF/1415/06032

7. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República n.º 42, 2ª Série, 28 de fevereiro de 2018, Aviso n.º 2800

8. Condições de Acesso e Ingresso:

i **Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre**
Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii **Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora**

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura, tem de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes está condicionada à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não conclua a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de curriculum que revele experiência profissional ou científica, que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que o estudante requeira esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii **Condições específicas de ingresso no curso**
Licenciatura em Agronomia ou equivalente, Tecnologia Agro-alimentar, Biotecnologia Alimentar, Quimica e Bioquimica e Biologia, ou cursos equivalentes.

9. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 60%
  - Área das habilitações: 30%
  - Nível de habilitações: 30%
  - Média da habilitação mais elevada: 40%
- Análise curricular: 40%
  - Atividades científicas e técnicas e publicações: 25%
  - Participação em projectos e actividades de investigação: 25%
  - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 25%
  - Formação Profissional na área do curso ou afim: 25%

10. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 20
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 5

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

12. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1050.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1050.00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1250.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito.
Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

13. Organização / duração:

a. **Duração do mestrado:** 4 semestres

b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120

c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 78

14. Línguas Ministradas:

- Português

documentação de apoio em Ingles maioritariamente

15. Regime de Leccionação: Presencial

16. Regime de Funcionamento: Laboral

17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Quarta, quinta e Sexta-feira

18. Data de início do curso: setembro de 2019

21 de março de 2019
A Reitora

Ana Costa Freitas